

LEI nº 1198 - A

Autoriza permuta de veículo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a permutar com a agência local da Wolkswagen, o veículo de propriedade do Município, marca WV, modelo 1300 L, ano de 1978, de cor marrom, em serviço no setor de Fiscalização, por outro novo, modelo 1300 L, no valor de CR\$ 310.000,00.

Artigo 2º - Para a concretização da permuta acima, fica o Chefe do Executivo autorizado a complementar o valor do veículo do Município, com mais a importância de R\$ 210.000,00.

Artigo 3º - Para o que se propõe o artigo anterior, fica o Senhor Prefeito autorizado a tomar todas as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 26 de fevereiro de 1981

Sebastião de Assis

Prefeito

Publicado nesta Secretaria na data acima:

José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura